



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018
1º SEMESTRE DE 2018 – PROCESSO INTERNO 489/2017**

ESCLARECIMENTO 55 – enviado por e-mail em 19/1/2018, às 07h31

Tenho uma dúvida referente ao Edital de Patrocínio, cláusula 6 (Vedações) artigo 6.1j

Um dos sócios da empresa proponente é Professor do ensino médio concursado pelo Estado. Essa empresa pode concorrer ao edital?

Desde já agradeço pela atenção.

RESPOSTA:

Não, conforme resposta ao esclarecimento 10.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 56 – enviado por e-mail em 18/1/2018, às 18h41

Olá, estou escrevendo um projeto de oficina itinerante de audiovisual, porém fiquei com uma dúvida. Segundo o edital na linha:

6.6 A remuneração de pessoal com vínculo empregatício, societário ou de representação legal com a entidade patrocinada, quando exercer funções como produção, organização, coordenação executiva, curadoria, planejamento do evento/projeto ou similares, não poderá ultrapassar o valor de 5% do total do patrocínio. Nesse caso, tal pagamento deverá estar compatível e comprovado com as práticas do mercado

- Sendo no caso eu mesmo o proponente através de MEI, essa remuneração de não ultrapassar 5% vale somente para essas funções descritas? Ou também vale para função de instrutor da oficina, que seria realizado por mim também através de valor identificado por hora/aula?

RESPOSTA:

A regra vale para qualquer função que seja desempenhada por pessoal com vínculo empregatício, societário ou de representação legal com a entidade patrocinada. Vide resposta ao esclarecimento 18.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 57 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 10h54

Prezado/as

Estou elaborando proposta de projeto para ser apresentado ao Edital de Patrocínio 2018. A questão é que sou MEI - Micro empreendedor individual e gostaria de ter mais orientação de quais serão os documentos constitutivos a serem apresentados, bem como, documentos do MEI complementares.

Por exemplo, sendo MEI não há ATA, Estatuto, etc..

Desde já sou grato pela atenção e na expectativa de uma resposta, agradeço antecipadamente.

RESPOSTA:

O proponente deve observar a natureza de sua entidade para providenciar a documentação. Por exemplo, em uma empresa, o contrato social traz a designação dos sócios; em uma prefeitura, a ata de posse do prefeito contém a informação, etc. No caso de MEI, é necessário enviar o documento Comprovante de MEI, que pode ser retirado no site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 58 – enviado por e-mail em 19/1/2018, às 10h34

Prezados, bom dia!

Nossa dúvida é quanto ao Anexo III do Edital de Patrocínio-1º Semestre 2018.

Estamos em dúvida se a documentação exigida no referido anexo deve ser apresentada no momento da inscrição, ou se devemos apresentá-la somente se formos agraciados com o patrocínio. Pois entendemos que em um primeiro momento somos todos proponentes, e somente após a seleção dos projetos/eventos seremos considerados patrocinados.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

RESPOSTA:

A documentação exigida deve ser apresentada no momento da inscrição. Vide resposta ao esclarecimento 9.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 59 – enviado por e-mail em 19/1/2018, às 14h44

Prezados, boa tarde!!!

Queremos participar do chamamento público 01/2018, porém o anexo está em PDF. É possível nos enviar o arquivo em word? ou pode preencher "a mão"?

Aguardamos retorno.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 3.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 60 – enviado por e-mail em 19/1/2018, às 16h40

Boa tarde

Solicito, se possível, os formulários de solicitação de patrocínio, em documentos editáveis, para que possamos estar realizando a participação no processo.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 3.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 61 – enviado por e-mail em 22/1/2018, às 10h35

Bom dia pessoal,

Sou (...) e sou vice presidente da (...), e estamos na expectativa de inscrever um projeto NO edital da CODEMIG 2018 Uma dúvida nossa aqui é em relação a conta que se pede no formulário.... Essa conta tem que ser específica da CIA ou pode ser de um dos representantes legais, que conta nos registros da Ata de Posse?

Sendo só para o momento, agradecemos atenção e aguardamos retorno...

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 34.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig